



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N.143, de 22/12/67.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

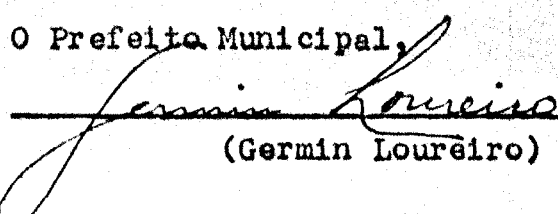
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na dotação "3.2.8.0-81-Contribuições de Previdência Social", do orçamento vigente.

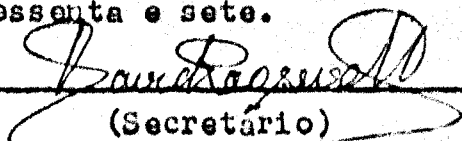
Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1967:

O Prefeito Municipal,


(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


(Secretário)